**EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI Nº 74 DE 2019**

**Onde se Lê:**

§ 1º Durante a Semana Municipal de Enfrentamento às “Fake News”, os órgãos e entidades da administração pública municipal, as instituições de ensino públicas e privadas, além das entidades representativas de classe e as organizações da sociedade civil que pugnem pelo combate a todas as formas de produção e disseminação de “Fake News”, **promoverão** nas respectivas áreas de atuação, ações destinadas a estimular e difundir a importância do desenvolvimento de atitudes pessoais que levem a observância do combate às “Fake News” e a conscientização sobre os efeitos nefastos que elas causam em nossa sociedade, bem como sobre a importância de consultar a veracidade das informações e suas respectivas fontes.

**Leia-se:**

§ 1º Durante a Semana Municipal de Enfrentamento às “Fake News”, os órgãos e entidades da administração pública municipal, as instituições de ensino públicas e privadas, além das entidades representativas de classe e as organizações da sociedade civil que pugnem pelo combate a todas as formas de produção e disseminação de “Fake News”, **poderão promover** nas respectivas áreas de atuação, ações destinadas a estimular e difundir a importância do desenvolvimento de atitudes pessoais que levem a observância do combate às “Fake News” e a conscientização sobre os efeitos nefastos que elas causam em nossa sociedade, bem como sobre a importância de consultar a veracidade das informações e suas respectivas fontes.

Sala das Sessões “ Vereador Santo Rottoli”, aos 05 de agosto de 2019.

**VEREADOR DR TIAGO CESAR COSTA**

****